

---

---

**Sustentabilidade Ambiental Global através de Governança \***

***Global Environmental Sustainability Through Governance***

**Jefferson Marques Costa**

Doutorando em Direito pela Univali. Mestre em Direito pela Univali. Especialista em Prevenção e Combate à Corrupção. Especialista em Direito Constitucional. Promotor de Justiça em Rondônia desde junho de 2004. E-mail: 21656@mpro.mp.br.

**Resumo**

A preocupação com a sustentabilidade ambiental global tem motivado várias políticas para a gestão de recursos naturais e proteção ambiental. Contudo, a eficácia, abrangência e legitimidade dessas políticas na governança ambiental global são questionáveis, ante a superação do conceito de Estado-nação. Isso envolve analisar a formulação e execução de estratégias de governança, a representação e envolvimento de diferentes *stakeholders*, e os desafios na implementação de políticas ambientais transnacionais. Também se questiona a capacidade das estruturas de governança de atender às necessidades e vozes de grupos diversos, incluindo aqueles de regiões menos desenvolvidas ou marginalizadas. Destaca-se a importância de mecanismos institucionais globais, participação inclusiva, e abordagens holísticas para superar lacunas e promover responsabilidade, transparência e ação colaborativa. Utilizou-se a pesquisa bibliográfica sob o enfoque do método dedutivo.

**Palavras-chave:** Governança global; meio ambiente; sustentabilidade; estado-nação.

**Abstract**

Concern for global environmental sustainability has motivated several policies for natural resource management and environmental protection. However, the effectiveness, scope and legitimacy of these policies in global environmental governance are questionable, given the overcoming of the concept of the nation-state.

---

\* [Recebido em: 31/07/2024 - Aceito em: 20/01/2025]

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

This involves analyzing the formulation and execution of governance strategies, the representation and involvement of different stakeholders, and the challenges in implementing transnational environmental policies. The ability of governance structures to respond to the needs and voices of diverse groups, including those from less developed or marginalized regions, is also questioned. The importance of global institutional mechanisms, inclusive participation, and holistic approaches to overcome gaps and promote accountability, transparency and collaborative action is highlighted. The bibliographic research was conducted using the deductive method approach.

**Keywords:** Global governance; environment; sustainability; nation-state.

## Introdução

No atual panorama global, a questão da sustentabilidade ambiental emerge como um dos desafios mais prementes de nosso tempo, demandando uma atenção urgente e multifacetada. A degradação ambiental, exacerbada pelo desenvolvimento industrial e pelo crescimento populacional, tem levado a repercussões alarmantes, como mudanças climáticas, perda de biodiversidade e poluição. Estes desafios transcendem fronteiras nacionais, exigindo uma resposta global coordenada e eficaz (Beck, 2010). Nesse contexto, o conceito de "governança ambiental global" ganha relevância como mecanismo potencial para lidar com esses desafios em escala internacional.

Governança ambiental global refere-se ao conjunto de processos regulatórios, políticas e práticas que visam à gestão sustentável dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente em um cenário global (Cruz; Stelzer, 2011). Tal governança não se limita à ação de Estados e organismos internacionais; ela abrange uma variedade de atores, incluindo organizações não governamentais (ONGs), empresas e a sociedade civil. O objetivo desta abordagem é estabelecer uma plataforma de cooperação e coordenação entre diferentes entidades, buscando soluções para problemas ambientais que afetam o planeta como um todo.

O presente artigo tem como objetivo analisar a governança da sustentabilidade global como estratégia para enfrentar questões ambientais em escala global. Ele problematiza a efetivação e a legitimidade da governança transnacional da

sustentabilidade, investigando como diferentes atores, como ONGs, Estados e a sociedade civil, contribuem e interagem neste processo. Através desta análise, busca-se melhor compreender as dinâmicas, os desafios e as potencialidades da governança ambiental global, fornecendo *insights* sobre como ela pode ser aprimorada para enfrentar de maneira mais eficaz os desafios ambientais do século XXI.

A crescente preocupação com a sustentabilidade ambiental global desencadeou uma série de iniciativas e políticas voltadas para o manejo eficaz dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente (Cruz; Stelzer, 2011). A discussão é justificável devido aos seguintes pontos:

A governança ambiental global é fundamental para coordenar esforços e estratégias que possam mitigar esses desafios. A análise desta governança é crucial para compreender e aprimorar as políticas e práticas que estão sendo implementadas no enfrentamento dessas questões. Este artigo justifica-se pela necessidade de compreender como essa cooperação pode ser estruturada e mantida, envolvendo ampla gama de atores, incluindo Estados, ONGs e a sociedade civil. Este artigo busca preencher essas lacunas, oferecendo análise abrangente que pode contribuir para o avanço do conhecimento na área.

O presente estudo também se ampara na necessidade de avaliar até que ponto os mecanismos atuais de governança conseguem incorporar e atender às necessidades de diferentes grupos, especialmente aqueles de países em desenvolvimento e comunidades vulneráveis. Compreender os aspectos que contribuem para o sucesso ou fracasso das estratégias ambientais atuais é crucial para o desenvolvimento de políticas mais eficientes e equitativas.

### **1 Contextualização da Governança Ambiental Global**

A governança ambiental global tem suas raízes nas primeiras preocupações internacionais sobre o meio ambiente, que emergiram claramente na segunda metade do século XX. Esta subseção deve abordar os marcos iniciais, como a Conferência de Estocolmo de 1972, que marcou a primeira grande reunião das Nações Unidas especificamente sobre questões ambientais. Deve-se também discutir eventos subsequentes, como a ECO-92 no Rio de Janeiro e a Cúpula Mundial sobre

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

Desenvolvimento Sustentável em 2002, que ampliaram a pauta ambiental para incluir temas de desenvolvimento sustentável, mudança climática e biodiversidade. Essa evolução histórica fornece o pano de fundo para entender as mudanças nas percepções e nas abordagens políticas em relação ao meio ambiente.

A observação de que a incapacidade do Estado em solucionar certas questões ambientais resultou no aumento das demandas ambientais é crucial para entender a evolução da governança ambiental. Nos últimos anos, muitos desafios ambientais, como a poluição do ar e dos rios, o desflorestamento, a redução da pesca e a perda de biodiversidade, ganharam dimensão transnacional, ultrapassando as fronteiras e as capacidades de gestão de um único Estado. Isso levou à necessidade de colaboração multilateral para reduzir o impacto da degradação ambiental, como bem aponta Speth (2005, p. 12). A governança ambiental global representa essa convergência entre governança global e questões ambientais, enfatizando a administração dos bens comuns internacionais. Tal conceito reflete a crescente compreensão de que os desafios ambientais são interconectados e globais, exigindo soluções que vão além das abordagens tradicionais baseadas em Estados soberanos.

Além disso, desde a segunda metade do século XX, houve mudança significativa nos atores que influenciam tanto as esferas públicas quanto as privadas. Corporações transnacionais e organizações da sociedade civil não apenas expandiram suas áreas de atuação, mas, também, começaram a formar alianças diversificadas dentro da governança global. Essas mudanças marcam o início de uma nova ordem de governança global segundo a qual diferentes atores, incluindo empresas, ONGs, grupos de interesse e cidadãos, desempenham papéis mais ativos e influentes. Esses atores não apenas respondem aos desafios ambientais, como também moldam as políticas e as práticas, formando complexa rede de governança que vai além das estruturas governamentais tradicionais. A esse respeito, a doutrina ensina que:

Ao longo da segunda metade do século XX assistimos à centralidade política e econômica do Estado nacional diluir-se, levando à inclusão de atores não estatais na arena internacional. Acompanhamos o surgimento de questões, eventos e organizações transnacionais, sejam estas intergovernamentais (no período pós Segunda Guerra Mundial), empresariais (nos anos 1970) ou não governamentais (nas décadas de 1980 e 1990) – em um sistema regido por uma política mundial policêntrica. Nele, as fronteiras entre os setores públicos e privados se tornam “embaçadas” e novos atores – a exemplo da Organização das Nações Unidas (ONU), do Banco Mundial e do Greenpeace

– passam a fazer parte da elaboração das “regras do jogo” da governança global, em que pesem os persistentes desequilíbrios de poder. (Comissão Sobre Governança Global - FGV, 2016).

Portanto, a governança ambiental contemporânea é caracterizada por sua natureza multifacetada e transnacional, envolvendo variedade de atores e abordagens. Essa evolução reflete resposta mais holística e integrada aos desafios ambientais globais, reconhecendo que uma abordagem colaborativa e multilateral é essencial para enfrentar os problemas ambientais do século XXI.

A Comissão sobre Governança Global da ONU (FGV, 1996) oferece definição esclarecedora de governança, vendo-a como "o conjunto das várias formas pelas quais indivíduos e instituições, tanto públicas quanto privadas, gerenciam seus problemas comuns". Essa definição reconhece que a governança vai além das estruturas e instituições formais e inclui variedade de acordos informais que atendem às necessidades de pessoas e instituições.

Essa visão ampla da governança reflete a complexidade e a interdependência dos desafios contemporâneos, especialmente em questões sociais e ambientais. A governança, nesse sentido, não se limita a mecanismos de controle e direção por parte das autoridades estatais. Essa abordagem mais inclusiva e colaborativa é particularmente relevante no contexto dos desafios ambientais globais. Assim, a governança contemporânea é caracterizada por sua flexibilidade, adaptabilidade e capacidade de integrar ampla gama de atores e processos na busca por soluções sustentáveis e eficazes para os problemas comuns enfrentados pela humanidade.

Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) tem desempenhado papel central na governança global, agindo como organização intergovernamental de alcance universal. Ela aborda uma ampla gama de questões, incluindo desafios ambientais significativos através de seus programas e de iniciativas desenvolvidas sob sua égide. A abordagem da ONU em relação às questões ambientais tem sido parte crucial de seus esforços para promover a paz, a segurança e o desenvolvimento sustentável em escala global. A perspectiva de Talbott (2005, p. 76) destaca que a governança representa desafio significativo para a comunidade internacional. A eficácia da governança global depende da capacidade dos países de trabalhar juntos de maneira construtiva, superando divergências políticas, econômicas e culturais em prol de objetivos compartilhados. Ele sugere que,

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

sem governança eficaz e cooperativa, o mundo poderia reverter a um estado mais caótico e desordenado, em que os interesses próprios prevalecem sobre o bem comum. A governança global, e em particular a governança ambiental, é tarefa desafiadora, mas essencial para garantir um futuro sustentável e pacífico.

O conceito de governança, conforme explorado por Lubambo e Maciel (2013, p. 145), é intrinsecamente ligado à ideia de inclusão e participação ativa. Ele envolve a integração de instituições locais em diferentes níveis de atividade e proposta, formando assim a base da governança global. Esse enfoque enfatiza a importância da tomada de decisões coletivas, engajadas em um processo político através da participação popular, com o objetivo de promover transformações significativas. Para que a Governança Ambiental Global seja eficiente, é necessário ir além do mero estabelecimento de políticas e acordos. É fundamental desenvolver mecanismo institucional em escala global que possa articular e cooperar eficazmente para atender às necessidades ambientais. Tal mecanismo deve não apenas aproveitar o conhecimento e a experiência das instituições existentes, mas também estabelecer meios para garantir alinhamento contínuo entre as necessidades ambientais e o desempenho ambiental no cenário internacional.

Prosseguindo com a análise sobre a legitimidade da governança global, é possível aprofundar ainda mais nossa compreensão a respeito desse conceito crucial. Gonçalves (2011, p. 33) traz uma abordagem que identifica três aspectos centrais que se alinham a estas ideias, enriquecendo ainda mais esta discussão. Em primeiro lugar, é essencial compreender a governança como instrumento, ou seja, meio e processo que não apenas promovem ações, mas também geram resultados concretos. Em segundo lugar, devemos enfatizar a diversidade de atores que participam ativamente da implementação da governança global. Isso ressalta a importância da participação expandida nos processos decisórios, que vai além das instituições estatais tradicionais. Por fim, é fundamental destacar a ênfase na busca pelo consenso e persuasão em detrimento da coerção nas relações e ações no âmbito da governança global.

É inegável a crescente demanda por estabelecer formas transparentes de gestão compartilhada do poder, que englobem Estados, organizações internacionais, empresas multinacionais e a sociedade civil. Nesse sentido, a governança global se apresenta como meio e processo eficazes para abordar conflitos e problemas

complexos, promovendo uma participação abrangente pautada no consenso e na persuasão.

É relevante salientar a importância dos princípios, critérios e indicadores desenvolvidos por empresas e organizações não governamentais, conhecidos como padrões ou *standards*, devido ao seu caráter voluntário. Assim, à luz dessas considerações, a governança global emerge como mecanismo dinâmico e essencial para enfrentar os desafios do século XXI, promovendo a cooperação e a inclusão de ampla gama de atores, ao mesmo tempo em que busca estabelecer a legitimidade por meio de normas voluntárias e compartilhadas.

Rei e Granziera (2014) conduzem análise profunda da evolução do Direito Ambiental Internacional, conferindo-lhe o *status* de campo em constante expansão e dinamismo dentro do âmbito jurídico. É crucial ressaltar que a crescente importância de instrumentos como o *soft law*, que orienta a resolução de conflitos, e a integração de conhecimentos científicos e tecnológicos na formulação de soluções para questões ambientais, aponta claramente para mudança de paradigma em direção à Governança Ambiental Global e sua legitimidade.

Este campo do Direito Ambiental Internacional se fundamenta em princípios específicos, que são a base para seu funcionamento eficaz. Nesse sentido, o princípio da cooperação internacional, que enfatiza a importância da colaboração entre Estados na resolução de questões ambientais, é todos elemento crucial que guia e informa o Direito Ambiental Internacional em sua missão de abordar e solucionar as complexas questões ambientais que afetam nosso planeta, dado que a questão ecológica é questão ambiental, conforme aponta Cristiane Derani:

A questão ecológica é uma questão social, e a questão social só pode ser adequadamente trabalhada hoje quando toma conjuntamente a questão econômica e ecológica. É neste sentido que se reclama um redimensionamento da prática econômica, inserindo-a dentro de uma política mais abrangente, uma política social. Da economia que privilegia a concorrência para a produção de valor, onde a permanente pressão de modernização e conseqüente eficiência tecnológica requerem não só melhor como maior apropriação da natureza e energia, exige-se uma adequação a finalidades mais abrangentes, abraçadas pelas expressões qualidade de vida e bem-estar (2008, p. 22).

Verifica-se, portanto, a indissociabilidade entre problemas sociais, econômicos e ambientais, que não pode (a indissociabilidade) ser ignorada pelos agentes governamentais, especialmente para não gerar mais danos às pessoas menos

JEFFERSON MARQUES COSTA

favorecidas. Conforme sustentado por Villa (1999, p. 21-33), a influência desses atores não estatais pode ser compreendida como indicativo da natureza efetiva e concreta de sua atuação transnacional, ou seja, sua capacidade de influenciar resultados independentemente das estruturas formais de autoridade estatal. Portanto, um ator é considerado influente quando, mesmo desprovido de recursos coercitivos típicos dos Estados, é capaz de gerar impacto significativo e contribuir de maneira substancial para a definição das agendas globais e a resolução de questões de alcance internacional.

No pensamento realista, as relações internacionais são definidas como “relações interestatais”, o que indica que, nessa concepção, o ator fundamental no plano internacional é o Estado-nação, e os atores não-estatais são relegados à condição de “ambiente” da política interestatal. Na base dessa última assunção está a ideia de que, no confronto dos atores transnacionais não-estatais com o Estado-nação, as razões deste último tendem a prevalecer. Essa hipótese não é errada. Os Estados, em confronto com outros atores do sistema internacional, prevalecem em função do maior poder relativo de que dispõem e também da maior legitimidade em face das sociedades que representam. No entanto, os meios pelos quais o Estado nacional prevalece, o da coação e da legitimidade, nem sempre são eficientes, dado que os custos gerados pela prevalência do seu caráter soberano podem ultrapassar os ganhos (Villa, 1999, p. 21).

Nesse contexto, a dinâmica das relações internacionais está em constante evolução, e a crescente relevância dos atores não estatais como agentes transformadores na arena global não pode ser subestimada. Esses atores, como organizações não governamentais, empresas transnacionais e movimentos sociais, têm desempenhado papéis cada vez mais significativos na formulação e execução de estratégias para a governança global. Tal influência, entretanto, é especialmente marcante em questões ambientais, em que a atuação coletiva e a colaboração entre múltiplos setores tornam-se indispensáveis. Assim, a governança ambiental emerge como campo central para entender os desafios e oportunidades que se apresentam na busca por equilíbrio sustentável entre desenvolvimento e preservação.

Tal compreensão nos conduz a uma análise mais específica dos desafios ecológico-ambientais globais, os quais ilustram a complexidade e a urgência das questões que a governança global precisa enfrentar.

## **2 Desafios Ecológico-Ambientais Globais**

A dimensão dos problemas ambientais globais levanta questões que dividem opiniões e estimulam debates acalorados. Entre os críticos, há quem questione a gravidade da crise atual, sustentando um ceticismo em relação à ciência (Jamieson, 2010, p. 24). O principal argumento em defesa da ciência, entretanto, reside no fato de que as ações humanas devem se basear nas melhores evidências disponíveis, ainda que as afirmações científicas sejam probabilísticas e sujeitas a revisões. Para o autor (2010), mesmo que exista remota possibilidade de os céticos estarem corretos e de a ciência ambiental apresentar falhas significativas, a probabilidade de tal cenário é comparável à de ganhar na loteria. Para ele:

Mesmo que não existissem problemas ambientais, ainda haveria espaço para reflexão sobre ética e meio ambiente. De qualquer forma, o que confere relevo e urgência à nossa discussão é a crença amplamente difundida de que estamos às vésperas de uma crise ambiental provocada por nós mesmos. Muitos biólogos acreditam que a sexta maior onda de extinção desde o princípio da vida na Terra está ocorrendo agora, e que esta, diferentemente das outras cinco, está sendo causada pela ação humana. Cientistas atmosféricos afirmam que estamos dando origem a eventos que levarão mais de um século para se dissipar e que o resultado, quase certamente, será o clima mais quente que os humanos já experimentaram. Podem-se dar muitos outros exemplos (Jamieson, 2010, p. 24).

A reflexão sobre o termo "natureza" apresenta rica tapeçaria de significados e interpretações, que evoluem e se transformam ao longo do tempo e em diferentes contextos culturais e históricos. A complexidade desse conceito, tal como destacado por Raymond Williams (1987, p. 121), é reflexo das diversas maneiras pelas quais a humanidade percebe e interage com o mundo ao seu redor.

No entanto, o conceito de natureza é notavelmente fluido e sujeito a reinterpretções. Na Europa do século XIV, por exemplo, emergiu entendimento predominante da natureza não apenas como conjunto de características inerentes, mas também como força governante, quase metafísica, que determina e justifica a ocorrência de eventos naturais e humanos (Jamieson, 2010, p. 17-19).

No século XIX, a percepção de "natureza" sofreu transformação significativa, marcada por uma mudança de foco de forças abstratas para entidades materiais e tangíveis. Essa era, caracterizada pela ascensão do pensamento científico e pela expansão industrial, reconfigurou a maneira como a humanidade via e interagiu com o mundo natural (Jamieson, 2010, p. 18).

---

Paralelamente, naturalistas dos séculos XVIII e XIX dedicaram-se à meticulosa tarefa de coletar, classificar e sistematizar elementos naturais. Catton e Dunlap (1971, p. 48) argumentam que os avanços tecnológicos da era industrial alimentaram uma ideologia de excepcionalismo humano. Essa noção sugere que a humanidade, diferentemente de outras formas de vida, está quase completamente isenta das leis e limitações da natureza. Assim, o século XIX marcou uma época de redefinição na relação entre humanidade e natureza, uma era em que a natureza foi simultaneamente objetificada, dominada e admirada, estabelecendo as bases para o entendimento contemporâneo desse complexo relacionamento.

A partir da década de 1950, o termo "natureza" gradualmente deu lugar a uma nova expressão: o meio ambiente. As definições de "meio ambiente" indicam que este termo representa as condições externas ou o contexto no qual as pessoas vivem e trabalham. Conforme apontado por David Harvey (1993, p. 1-51), essa definição pode ser aplicada a diversos contextos, como o ambiente de trabalho, o ambiente corporativo ou o ambiente urbano. No entanto, é importante destacar que muitos esperariam que um capítulo como este abordasse temas como poluição e mudança climática, sugerindo que o termo "ambiente" adquiriu um significado específico e amplamente reconhecido. Sobre o conceito, Jamieson afirma que:

Embora o meio ambiente compreenda um espaço bastante amplo, ambientalistas contemporâneos estão particularmente interessados em proteger a natureza. Com frequência, as ideias de natureza e meio ambiente são tratadas como se fossem equivalentes, contudo, elas possuem histórias e origens distintas. [...] A palavra "natureza" tem raízes muito mais profundas, tendo vindo até nós do latim, *natura*. Apesar das discussões sobre meio ambiente terem ocorrido, na maior parte, no século XX e neste, os debates acerca do significado e da importância da natureza são tão antigos quanto a filosofia (2010, p. 18).

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender que o conceito de ambiente engloba mais do que a ideia restrita de "natureza". Ele abarca todos os sistemas naturais e não humanos nos quais os seres humanos coexistem e interagem, frequentemente descritos como "ambiente natural". Em seu sentido mais amplo, o ambiente é o próprio planeta Terra e as inter-relações que nele ocorrem. Essa definição será adotada neste capítulo, servindo de base para explorar as complexas interações entre sociedade e natureza que moldam nosso mundo contemporâneo.

---

É indubitável que o cenário contemporâneo se depara com uma ampla diversidade de desafios ambientais, sendo importante notar que este texto se dedicará apenas a uma fração destes problemas. Dessa forma, podemos compreendê-los como problemas híbridos, situados na encruzilhada entre as esferas social e ambiental, conforme ressaltado por Irwin (2001, p. 122). E certamente o clima é um dos componentes da natureza que mais sofre impactos.

Conforme os registros da temperatura média global da superfície, o ano de 2016 entrou para a história como o mais quente já documentado, seguido de perto por 2019, 2015 e 2017. Essa tendência alarmante é agravada pelo fato de que, desde o final do século XIX, quando os registros confiáveis começaram a ser mantidos, nove dos dez anos mais quentes ocorreram após 2005, conforme relatório da NOAA (2019) em 2019. O aumento médio de temperatura da Terra de cerca de 1 °C desde 1880 é um indicativo claro da mudança climática em curso. O relatório do IPCC de 2015 (IPCC, 2015), que constitui um referencial importante nessa discussão, ressalta que essa tendência de aquecimento persistirá, e mesmo pequenas elevações de temperatura terão repercussões significativas.

As consequências do aumento das temperaturas, exemplificadas pelas ondas de calor, são assustadoras. Previsões indicam que a frequência de eventos climáticos extremos deverá aumentar devido às mudanças climáticas (Dias, 2014, 33-40). O aquecimento do planeta é talvez o exemplo mais evidente de uma questão ambiental global (Theodoro, 2012, p. 231). Acerca da política da mudança climática, o autor afirma:

E mais, durante todo o livro permanece a questão de que a ação individual e coletiva para intervenções já neste momento, de modo a controlar o problema, esbarra no fato de que as pessoas tendem a dar ao futuro um valor tangível/intangível bem diferente do que no presente, o que pode levá-las a não praticar atos de preservação ambiental na medida em que não compreendem suas consequências. De certa forma, essa postura temporal desconectada é um ponto a que as políticas públicas terão de atentar, uma vez que "...no momento, não temos nenhuma política referente à mudança climática". Mais ainda, como ressalta o autor, seu livro não é sobre a mudança climática, mas sobre a "política" da mudança climática e como ela deve ser considerada e/ou consolidada (Theodoro, 2012, p. 231).

Essa desconexão temporal, que dificulta ações concretas e imediatas, é agravada pelas mudanças estruturais ocorridas ao longo da história, como as transformações trazidas pela Revolução Industrial dos séculos XVIII e XIX. A

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

industrialização global, além de impulsionar o desenvolvimento econômico, desencadeou alterações significativas nos sistemas naturais e no equilíbrio ambiental. O Quinto Relatório de Avaliação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas conclui, com base em análises comparativas, que o aumento da temperatura global desde meados do século XX é extremamente provável – com uma probabilidade superior a 95% – de ser resultado direto da atividade humana. Esse dado, em termos científicos cautelosos do IPCC, é ainda mais contundente do que as conclusões apresentadas nos relatórios de 2001 e 2007, respectivamente.

No Reino Unido, o carvão era usado tanto para aquecimento residencial quanto como energia para indústrias. A Lei do Ar Limpo, promulgada em 1956, visava diminuir a poluição por *smog* (combinação das palavras *smoke*, que significa “fumaça” e *fog*, que significa “neblina”). Naquele país, combustíveis menos poluentes, como querosene, propano e gás natural, foram incentivados como substitutos e agora são largamente utilizados. Em 2019, o governo revisou esta lei, introduzindo uma estratégia de ar limpo mais abrangente, que propôs eliminar a venda de carros e vans a gasolina e diesel até 2040 e proibir as formas mais poluentes de carvão e madeira em queimadores abertos e fornalhas (Defra, 2019).

Desde os anos 1960, o uso crescente de veículos motorizados tornou-se a principal fonte de poluição do ar. Em 2015, nos 28 países da União Europeia, o setor de transporte foi responsável por quase um quarto das emissões totais de gases de efeito estufa, com 72% provenientes do transporte rodoviário (European Commission, 2015). Estima-se que, no Reino Unido, a poluição por óxido de nitrogênio cause cerca de 23.500 mortes prematuras por ano, enquanto a Agência Europeia do Ambiente calcula que aproximadamente 430 mil pessoas na Europa morreram por razões semelhantes em 2012 (Coghlan, 2015).

Automóveis, responsáveis por 80% das viagens na Europa, são os maiores emissores de carbono no meio ambiente. Uma viagem de carro com apenas um ocupante pode produzir a mesma quantidade de emissões de carbono por quilômetro que um voo de curta ou longa distância (Beggs, 2009, p. 78). Desde 2008, as emissões de gases de efeito estufa dos veículos terrestres na UE e em outras regiões começaram a diminuir, impulsionadas pelos altos preços do petróleo e pela maior eficiência dos carros particulares (European Commission, 2015).

As sociedades industrializadas frequentemente são descritas como "sociedades do descarte", caracterizadas pelo volume substancial de lixo produzido. Na Escócia, por exemplo, cerca de 90% do lixo doméstico ainda era destinado a lixões em 2006, com a Agência Escocesa de Proteção Ambiental reportando aumento anual de 2% na quantidade de lixo doméstico. O comércio internacional de resíduos sólidos resultou na exportação de materiais recicláveis para a China, onde frequentemente são separados manualmente em condições de trabalho precárias e ambientalmente prejudiciais. Contudo, em 2018, a China banuiu a importação de plásticos e outros resíduos sólidos para reciclagem, levando governos nacionais a buscar alternativas para o manejo de seus resíduos. A Índia e a Malásia seguiram o exemplo, proibindo a importação de resíduos plásticos em 2019, e a Tailândia anunciou planos para adotar medidas similares a partir de 2021 (Lee, 2019).

Além da questão dos resíduos, desafios ambientais em setores críticos como a agricultura também evidenciam a fragilidade das práticas atuais. Em regiões densamente povoadas, a dependência de culturas alimentares básicas, como o arroz, levanta preocupações sobre a capacidade de produção frente à crescente demanda global. A incapacidade de responder a essas questões de maneira integrada revela as limitações dos sistemas de governança atuais, que frequentemente falham em articular respostas efetivas para problemas de alcance global.

Essas dificuldades indicam a necessidade urgente de uma abordagem coordenada e multilateral para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos. É nesse contexto que a governança transnacional ambiental se apresenta como alternativa indispensável, reunindo diversos atores para lidar com as amarras dos modelos tradicionais de gestão ambiental.

### **3 Limites para a efetivação da Governança Transnacional Ambiental**

A formação de uma governança transnacional ambiental é um imperativo contemporâneo, dada a urgência em estabelecer um fórum público internacional que possa eficientemente lidar com danos ambientais de alcance global. A governança transnacional ambiental propõe um modelo onde a participação não é limitada a

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

Estados-Nação, mas inclui variedade de atores globais, como organizações internacionais, entidades do setor privado, ONGs e comunidades científicas.

No entanto, a transição para um sistema de governança ambiental transnacional apresenta desafios significativos. Esty e Ivanova (2005, p. 211) destacam três deficiências críticas no sistema atual que precisam ser abordadas. Primeiro, há as lacunas de jurisdição, em que a falta de clareza e sobreposição nas responsabilidades entre diferentes entidades e nações leva a ineficiências e conflitos. Em segundo lugar, as lacunas de informação são um grande obstáculo, pois a falta de dados confiáveis e acessíveis dificulta a compreensão e a resposta efetiva aos problemas ambientais. Por fim, as lacunas de implementação apontam para a dificuldade de colocar acordos e políticas em prática, muitas vezes devido à falta de vontade política, recursos ou capacidade técnica.

A lacuna de jurisdição é um desafio significativo na governança ambiental global. Ela surge principalmente da ineficiência dos governos nacionais em lidar com problemas ambientais que transcendem suas fronteiras, bem como da limitada autoridade que organismos internacionais possuem sobre estes governos.

Andrade (2009, p. 215) contribui para esta discussão, argumentando que a implementação eficaz da governança ambiental global não necessariamente requer a diminuição do poder regulatório dos Estados. Em vez disso, sugere a complementação dos métodos de regulação privada já existentes. Essa abordagem equilibra a regulação pública, que é obrigatória, com a regulação privada, que é voluntária. A ideia é integrar os pontos fortes de ambos os sistemas para criar um mecanismo regulatório mais robusto e adaptativo. O autor acrescenta que:

Apesar do pouco espaço político-institucional reservado pelo sistema da GAG a uma participação mais efetiva do setor privado, esse ator vem exercendo um papel muito importante na implementação dos mecanismos pertinentes aos acordos multilaterais sobre o meio ambiente (por exemplo, na execução de projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDLs) no âmbito do Protocolo de Quioto) e participado de maneira crescente nos fóruns internacionais de negociação para a construção dos diferentes regimes ambientais internacionais (como, por exemplo, para a proteção da camada de ozônio). Assim, a partir dos anos 1990, tem havido também uma crescente participação dos atores corporativos em pelo menos mais dois processos de GAG: desenvolvimento de regimes privados (International Organization for Standardization (ISO 14000), Atuação Responsável etc.) e híbridos (parcerias público-privadas) de governança ambiental (Pacto Global, Chicago Climate Exchange (CCX) etc.) (Andrade, 2009, p. 218).

---

Nesse sentido (Lehmen 2015, p. 80), aprofunda a análise ao destacar a importância do diálogo entre entidades estatais e não estatais. A falta de interação estruturada entre esses sistemas compromete a eficácia da governança ambiental global, limitando a capacidade de desenvolver políticas coesas e de implementar soluções sustentáveis. Para superar essas barreiras, a cooperação entre governos, empresas, ONGs e comunidades locais torna-se indispensável, não apenas para fortalecer a gestão ambiental, mas também para fomentar arranjos preferenciais que complementem os instrumentos clássicos de governança, acrescentando a essa discussão a importância do diálogo entre entidades estatais e não estatais. A falta de interação entre esses sistemas pode, de fato, comprometer a eficácia da governança ambiental global. A cooperação e a comunicação entre diferentes esferas, incluindo governos, empresas, ONGs e comunidades locais, são essenciais para a criação de políticas ambientais eficazes e para a implementação de soluções sustentáveis.

Considerando esse contexto, enfatiza-se a necessidade de formar parcerias que criem “arranjos preferenciais”, os quais não buscam substituir, mas sim complementar os instrumentos clássicos de governança. Esses arranjos preferenciais podem incluir coalizões, acordos voluntários e iniciativas colaborativas que visam melhorar a gestão ambiental, respeitando as competências e responsabilidades de cada ator envolvido. Essa abordagem multifacetada é crucial para enfrentar efetivamente os complexos desafios ambientais globais, promovendo equilíbrio entre a ação regulatória dos Estados e a flexibilidade e inovação do setor privado e da sociedade civil.

Cruz e Bodnar (2013, p. 215) defendem que, no Estado Transnacional, a relação entre o Estado e o indivíduo deve ser repensada. Eles argumentam que a dimensão humana deve ser respeitada de maneira mais abrangente e solidária, ultrapassando a concepção tradicional do indivíduo como mero “depositário de uma pseudo-soberania”. Tal visão implica reconhecer e valorizar o papel dos indivíduos e das comunidades como atores centrais na governança ambiental, promovendo um senso de responsabilidade coletiva e solidariedade além das fronteiras nacionais.

A lacuna de informação, conforme identificada por Esty e Ivanova (2005, p. 211), é outro obstáculo crítico. Essa lacuna está ligada à disponibilidade e ao acesso a informações confiáveis, que são essenciais no processo decisório, especialmente em questões ambientais em que os danos são frequentemente dispersos no espaço

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

e no tempo. A coleta, a avaliação e a análise de dados e indicadores científicos são fundamentais para identificar e avaliar problemas ambientais de forma eficaz.

Apesar do amplo compartilhamento de informações na comunidade internacional, ainda existe lacuna significativa na análise comparativa e na definição de metas sistemáticas a serem alcançadas pelos Estados. Essa deficiência impede a formulação de políticas ambientais baseadas em evidências e a implementação de estratégias eficazes para enfrentar desafios ambientais globais.

As dificuldades em desenvolver políticas ambientais eficazes em nível multilateral são agravadas pelas falhas nas estruturas político-administrativas dos Estados. Essas estruturas muitas vezes são inadequadas para lidar com desafios que não respeitam fronteiras nacionais, resultando em ação coletiva limitada em escala mundial.

Para superar essa lacuna, é necessário esforço coordenado para desenvolver diretrizes claras e executáveis que sejam politicamente viáveis e administrativamente factíveis. Além disso, é fundamental incentivar maior responsabilidade e comprometimento dos Estados com os objetivos ambientais globais, o que pode ser alcançado através de mecanismos de transparência, prestação de contas e incentivos positivos para a ação ambiental.

O aspecto econômico da governança ambiental global é, de fato, ponto crítico, especialmente quando se trata de financiamento. A discrepância nos orçamentos dedicados à governança ambiental é notável, como Lorenzetti e Carrion (2012, p. 721-735) apontam em sua comparação entre o orçamento anual modesto do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e os recursos financeiros substanciais de grandes organizações não governamentais internacionais, como o Greenpeace e o Fundo Mundial para a Natureza (WWF). Esse descompasso reflete desafios fundamentais na estrutura de financiamento da governança ambiental. Por um lado, organismos internacionais como o PNUMA, que desempenham papel crucial na coordenação de esforços ambientais globais e no estabelecimento de normas, muitas vezes enfrentam limitações orçamentárias significativas. Isso pode restringir sua capacidade de implementar programas efetivos, realizar pesquisas e fornecer suporte aos países membros.

Por outro lado, algumas ONGs internacionais, que dependem de financiamento privado e doações, possuem recursos financeiros consideráveis. Essas organizações

desempenham papel vital na conscientização pública, na promoção de mudanças e na implementação de projetos ambientais específicos. No entanto, seu impacto pode ser limitado pela sua capacidade de influenciar a formulação de políticas em níveis nacionais e internacionais. Essa disparidade de recursos ressalta a necessidade de financiamento mais equilibrado e estratégico na governança ambiental global. Um modelo de financiamento mais robusto e diversificado poderia incluir não apenas contribuições dos Estados-Membros, mas também parcerias público-privadas, financiamento por meio de mecanismos de mercado, como créditos de carbono, e a mobilização de recursos do setor privado e da sociedade civil. Além disso, é crucial garantir que os recursos sejam alocados de maneira eficaz e transparente, com o objetivo de maximizar o impacto ambiental global e garantir a sustentabilidade a longo prazo dos esforços de conservação e proteção ambiental.

Nesse contexto, é crucial reconhecer que os países desenvolvidos, detentores do monopólio econômico, tecnológico e da riqueza, são frequentemente os que mais impactam negativamente o meio ambiente. Tal situação decorre da exploração intensiva dos recursos naturais para satisfazer interesses de mercado. Costa (2013) destaca que os efeitos colaterais dos processos macroeconômicos ambientais frequentemente ocultam a realidade da degradação ambiental nos países periféricos. Esses países são muitas vezes indevidamente responsabilizados, enquanto a externalização dos danos ambientais pelos países mais ricos é ignorada. Esse cenário é agravado pelo problema do *free-riding*, conforme apontado por Whalley e Zissimos (2005, p. 185-205). Nesse contexto, algumas nações hesitam em comprometer-se com ações ambientais, esperando que outras assumam a responsabilidade. Esse comportamento retarda o progresso na governança ambiental e impede a implementação de soluções eficazes.

Apesar destes desafios, é importante lembrar que o meio ambiente é um bem público e, por extensão, um bem público global. Esse reconhecimento implica responsabilidade compartilhada entre todas as nações para proteger e conservar o meio ambiente para as gerações presentes e futuras. Como Esty e Ivanova (2005, p. 211) apontam, enfrenta-se o desafio de "organizar a cooperação para superar o que é conhecido na teoria dos jogos como um equilíbrio de perda mútua". Isso significa que é necessário esforço coordenado para superar barreiras políticas, econômicas e culturais para alcançar equilíbrio em que todos os países colaborem para o bem-estar

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

ambiental global. Também é importante abordar as questões de justiça ambiental, garantindo que os custos e os benefícios da ação ambiental sejam distribuídos de maneira justa entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento. Apenas através de esforço colaborativo e inclusivo será possível superar os desafios da governança transnacional ambiental e proteger o meio ambiente para as gerações futuras.

Oferecendo uma perspectiva importante sobre a natureza transfronteiriça dos danos ambientais, Zacher (2000, 1999) os destaca como a externalidade internacional mais significativa. Essa característica dos problemas ambientais incentiva uma cooperação substancial entre os países. Tal cooperação vai além de simples acordos e tratados; ela fomenta relações democráticas mais fortes entre os atores globais por meio de coordenação e iniciativas conjuntas. Esse processo aumenta a legitimidade e eficácia na gestão ambiental do planeta, uma vez que envolve diversos atores em um esforço coletivo.

Complementando essa visão, Weiss (1999, p. 34) ressalta a importância da cooperação intergeracional, enfatizando que as ações tomadas hoje impõem novas responsabilidades às gerações futuras. A interdependência ambiental não se limita ao espaço, mas se estende ao longo do tempo, sublinhando a necessidade de uma visão de longo prazo nas políticas e estratégias ambientais. Esse ponto de vista realça a importância de considerar não apenas as necessidades atuais, mas também o legado que deixaremos para as gerações futuras.

Nesse contexto, cooperação e solidariedade emergem como elementos fundamentais para a Governança Transnacional Ambiental. Esses princípios são essenciais não apenas para a formulação e implementação de políticas ambientais eficazes, mas também para garantir que estas políticas sejam justas e equitativas. Cruz e Bodnar (2013, p. 215) argumentam que, neste modelo de governança, a solidariedade é crucial, justificando a existência, legitimidade e objetivos da governança transnacional. Isso significa que a eficácia da governança ambiental global depende da capacidade dos atores globais de trabalharem juntos de maneira solidária, compartilhando recursos, conhecimentos e responsabilidades para construir futuro sustentável e inclusivo. Assim, a Governança Transnacional Ambiental representa esforço coletivo para enfrentar um dos maiores desafios do nosso tempo, exigindo comprometimento compartilhado e a colaboração de todos os atores globais – Estados, organizações internacionais, setor privado e sociedade civil – em prol de

um objetivo comum: a sustentabilidade ambiental para as gerações presentes e futuras.

Beck (2010, p. 29) oferece uma perspectiva interessante ao conceituar as "comunidades de risco" dentro de uma sociedade global. As sociedades modernas, cada vez mais conscientes dos riscos ambientais, estão formando comunidades que compartilham preocupações e desafios comuns relacionados ao meio ambiente. Essas comunidades de risco transcendem fronteiras geográficas e sociais, criando uma base para ação e cooperação coletivas. Neste novo contexto, um compromisso voluntário de todos os setores da sociedade se torna essencial. Isso inclui a participação ativa de instituições governamentais, empresas, organizações não governamentais e indivíduos. O engajamento e a colaboração entre diferentes atores são fundamentais para abordar a complexidade dos desafios ambientais e encontrar soluções inovadoras e eficazes.

A análise de Lima (2012, p. 174) sobre a formação política e o surgimento de uma sociedade civil global focada em valores ambientais e sociais coloca a Governança Transnacional Ambiental como componente essencial do desenvolvimento sustentável. Esse modelo de governança busca não apenas aprimorar os mecanismos existentes, mas também reconhecer e abordar as vulnerabilidades associadas ao desenvolvimento. Isso reflete uma compreensão mais ampla e holística do desenvolvimento, que inclui preocupações ambientais, sociais e econômicas.

Nesse contexto, a proposta de Sachs (2009, p. 29) de promover uma civilização baseada na biomassa complementa essa visão, ao enfatizar a necessidade de harmonizar os três pilares do desenvolvimento sustentável – relevância social, prudência ecológica e viabilidade econômica. Essa abordagem ressalta a importância de um modelo de desenvolvimento que seja simultaneamente ecologicamente sustentável, socialmente justo e economicamente viável.

A união global em torno de objetivos ambientais compartilhados é vital para enfrentar as ameaças ambientais atuais e futuras. Isso requer não apenas o compromisso de adotar práticas sustentáveis, mas também o apoio a políticas que promovam a equidade, a justiça e a resiliência ambiental. Ao reconhecer a interdependência ecológica como princípio fundamental, a Governança Transnacional

---

Ambiental pode se tornar uma força poderosa para a transformação positiva, guiando a humanidade em direção a um futuro mais sustentável e harmonioso.

### **Considerações Finais**

O artigo examinou a complexidade e a urgência da governança ambiental global, enfatizando a necessidade de uma abordagem transnacional integrada para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos. Destacou-se a interdependência e o caráter transfronteiriço de problemas como mudanças climáticas, perda de biodiversidade e poluição, que exigem respostas coordenadas e colaborativas capazes de transcender limites territoriais e competências nacionais.

A análise central concentrou-se na construção de uma governança ambiental global eficiente, fundamentada na integração e cooperação de múltiplos atores, incluindo Estados-Nação, organizações internacionais, setor privado, ONGs e sociedade civil. Argumenta-se que essa governança deve ir além do estabelecimento de políticas e acordos, promovendo a criação de mecanismos institucionais globais que alinhem as necessidades ambientais às ações implementadas. A participação ativa e inclusiva desses diversos atores é essencial para a formulação de soluções abrangentes e inovadoras.

O texto também abordou os desafios associados à implementação da governança transnacional ambiental, incluindo lacunas de jurisdição, de informação e de execução. Esses entraves destacam a importância de abordagens holísticas que considerem a complexidade inerente aos problemas ambientais, promovendo responsabilidade compartilhada, transparência e ação conjunta.

Por fim, ressaltou-se a relevância de uma governança ambiental global que reconheça a interconexão entre economia, sociedade e meio ambiente, promovendo colaboração efetiva entre os diversos atores envolvidos. A articulação global em torno de metas ambientais comuns é indispensável para a sustentabilidade planetária, exigindo práticas alinhadas a princípios de equidade, justiça e resiliência. Assim, a Governança Transnacional Ambiental representa esforço coletivo indispensável para conduzir a humanidade a um futuro sustentável e equilibrado.

**Referências**

- ANDRADE, Jose Célio Silveira. Participação do setor privado na governança ambiental global: Evolução, contribuições e obstáculos. **Contexto Internacional**, v. 31, p. 215-250, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/7b3RvRTRxfFLryDpKYMTbhn/>. Acesso em: 25 jul. 2024.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.
- BEGGS, C. **Energy**: Management, Supply and Conservation. Oxford: Butterworth-Heinemann, 2009.
- COGHLAN, A. Nitrogen Oxides in Car Exhaust Kill Tens of Thousands in UK, **New Scientist**, 28 September. 2015. [www.newscientist.com/article/dn28245-nitrogen-oxide-is-not-so-harmless-and-could-damage-human-health/](http://www.newscientist.com/article/dn28245-nitrogen-oxide-is-not-so-harmless-and-could-damage-human-health/). Acesso em: 24 jul. 2024.
- COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL. (CGG). **Nossa Comunidade Global**. O Relatório da Comissão sobre Governança global. Rio de Janeiro: FGV, 1996.
- COSTA, César Augusto. Bioética e meio ambiente: implicações para uma ética da libertação. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, v. 8, n. 2, p. 31-46, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/revbea/article/view/1732>. Acesso em: 30 jul. 2024.
- CATTON, W.; DUNLAP, R. E. 'Environmental Sociology: A New Paradigm', *American Sociologist*, 13: 41–9, 1978.
- CRUZ, Paulo; STELZER, Joana (Orgs.). **Direito e Transnacionalidade**. Curitiba: Juruá, 2011.
- CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. A governança transnacional ambiental na RIO+ 20. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 3, n. 2, 2013. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/7f95a98e73fac42061bbd7e231a72e6a/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2031897>. Acesso em: 27 jul. 2024.
- DEFRA. **Clean Air Strategy 2019**. London: Defra. 2019. [https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment\\_data/file/770715/clean-air-strategy-2019.pdf](https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/770715/clean-air-strategy-2019.pdf).
- DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.
- ESTY, Daniel C.; IVANOVA, Maria H. (Ed.). **Governança ambiental global-Opções & oportunidades**. Senac, 2005.

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

EUROPEAN COMMISSION. **Reducing Emissions from Transport**, 2015.

GONÇALVES, Alcindo. Governança global. In: GONÇALVES, Alcindo e COSTA, José Augusto Fontoura. **Governança global e Regimes Internacionais**. São Paulo: Almedina, 2011.

GONÇALVES, Alcindo. Governança global e o direito internacional público. In: **Direito internacional atual**. Rio de Janeiro: Ellsevier, 2014.

HARVEY, David. **The Nature of Environment: The Dialectics of Social and Environmental Change**, Socialist Register: 1–51, 1993.

IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change. **Climate Change 2014: Synthesis Report**, Contribution of Working Groups I, II and III to the Fifth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change (Geneva: IPCC). 2015.

IRWIN, A. **Sociology and the Environment: A Critical Introduction to Society, Nature and Knowledge**. Cambridge: Polity, 2001.

JAMIESON, Dale. **Ética e meio ambiente: uma introdução**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2010.

LEE, Y. N. Malaysia. Following in China's Footsteps, Bans Imports of Plastic Waste', **CNBC**, 25 January, 2019. [www.cnbc.com/2019/01/25/climate-change-malaysia-following-china-bans-plastic-waste-imports.html](http://www.cnbc.com/2019/01/25/climate-change-malaysia-following-china-bans-plastic-waste-imports.html). Acesso em: 25 jul. 2024.

LEHMEN, Alessandra. **Governança ambiental global e direito**. Curitiba: Juruá, 2015.

LIMA, Gabriela Garcia Batista. O conceito de governança global do desenvolvimento sustentável nos estudos da efetividade da norma jurídica: reflexões epistemológicas. **Nomos**. Fortaleza, v. 32, n. 2, p. 157-178, jul./dez. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/12189>. Acesso em: 26 jul. 2024.

LORENZETTI, Julia Vaz; CARRION, Rosinha Machado. Governança ambiental global: atores e cenários. **Cadernos Ebape**. br, v. 10, p. 721-735, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/yJsDxVZzfqnLsLWLP4Hzp7w/?lang=pt>. Acesso em: 29 jul. 2024.

LUBAMBO, Cátia Wanderley; MACIEL, Suely Jucá. **Região Metropolitana do Recife: atores e formas de articulação e governança metropolitana**. 40 anos de regiões metropolitanas no Brasil, p. 145, 2013. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2251>. Acesso em: 27 jul. 2024.

NOAA. **National Oceanic and Atmospheric Administration**. 2018 Was 4th Hottest Year on Record for the Globe, 6 February, 2019. [www.noaa.gov/news/2018-was-4th-hottest-year-on-record-for-globe](http://www.noaa.gov/news/2018-was-4th-hottest-year-on-record-for-globe). Acesso em: 27 jul. 2024.

---

REI, Fernando; GRANZIERA, Maria Luiza. Direito ambiental internacional: novos olhares para a ciência do direito. REI, Fernando; GRANZIERA, Maria Luiza. **Direito ambiental internacional: avanços e retrocessos**, v. 40, p. 149-158, 2014.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

DIAS, Maria Assunção Faus. Eventos climáticos extremos. **Revista USP**, n. 103, p. 33-40, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/download/99178/97654>. Acesso em: 24 jul. 2024.

SPETH, James Gustave. **A agenda ambiental global: origens e perspectivas**. Governança ambiental global. São Paulo: Senac, 2005.

PAGOTTO, Livia Menezes et al. **Entre o público e o privado: caminhos do alinhamento entre o investimento social privado e o negócio**. 2016. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/65092218-e441-4ea0-902a-e8964028db46>. Acesso em: 26 jul. 2024.

TALBOTT, Strobe. **GAG opções e oportunidades**. São Paulo: Senac, 2005.

THEODORO, Hildelano Delanusse. A política da mudança climática, de Anthony Giddens. Interseções: **Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 14, n. 1, 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/viewFile/5776/4196>. Acesso em: 27 jul. 2024.

THOMAS, K. **Man and the Natural World: Changing Attitudes in England 1500–1800** London: Penguin, 1984

VILLA, Rafael A. Duarte. Formas de influência das ONGs na política internacional contemporânea. **Revista de Sociologia e Política**, p. 21-33, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/MSG6cGPrgsNx4wRRZ3ZyWQK/?lang=pt>. Acesso em: 24 jul. 2024.

WEISS, Edith Brown. **Un mundo justo para las futuras generaciones: derecho internacional, patrimonio común y equidad intergeneracional**. United Nations University, 1999.

WHALLEY, John; ZISSIMOS, Bem. **Negócios ambientais: o fundamento econômico para uma Organização Mundial do Meio Ambiente. Governança ambiental global: opções e oportunidades**. São Paulo: Senac São Paulo, p. 185-205, 2005.

WILLIAMS, R. Keywords. **A Vocabulary of Culture and Society**. London: Fontana, 1987

JEFFERSON MARQUES COSTA

---

ZACHER, Mark W. **Os pilares em ruína do templo de Vestfália**: implicações para a governança e a ordem internacional. Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, p. 83-142, 2000.